



PORTARIA Nº. 170/2021 – de 01 de Março de 2021

“Nomeia responsáveis pela movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação municipal vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear, as Servidoras: **NALI OLIVEIRA AZAMBUJA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. MG-11.172.035 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº. 038.277.586-45, nomeada pela portaria nº. 012/2021, de 04 de Janeiro de 2021, para o cargo de provimento em comissão, símbolo SEC, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** e **ANGELA MARIA FERREIRA BORGES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. M-3.672.428 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº. 726.834.306-04, nomeada pela portaria nº. 014/2021, de 04 de Janeiro de 2021, para o cargo de provimento em comissão, símbolo SC-01, de **CHEFE DE TESOURARIA**, da Secretaria Municipal de Fazenda, para executar todas as transações financeiras, que envolvam contas existentes no Banco Bradesco S.A., Agência 2426, em nome desta Prefeitura Municipal e as que vierem a existir, assinando conjuntamente.

Parágrafo Primeiro – As transações financeiras são as seguintes:

- Abrir e/ou encerrar contas de depósitos;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Sustar ou contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixa de cheques;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas e aplicações financeiras;
- Consultar contas de aplicações de programas e repasses;
- Solicitar saldos e extratos bancários;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- Solicitar saldos e extratos de operações;
- Emitir comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Emitir cheques;
- Receber ordens de pagamentos;
- Liberar arquivos de pagamentos no auto atendimento do setor público;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Efetuar transferências de pagamentos;
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Efetuar saques em contas corrente e/ou contas poupança;



(Portaria nº. 170/2021, de 01.03.2021 - fls. 02)

- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferências para mesma titularidade;
- Assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos;
- Receber citações, intimações e notificações em procedimentos judiciais;
- Assinar contratos de abertura de crédito e apólices de seguros;
- Assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços;
- Emitir comprovantes e executar outras atribuições correlatas, necessárias ao efetivo exercício de seus cargos, junto a este Órgão Público.

Parágrafo Segundo – A conta corrente existente é a seguinte: 100-7 e demais contas que se fizerem necessárias, suas aberturas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 01 de Março de 2021.


Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL

01 / 03 / 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

Helena Maria B. Nunes Barcelos
Aux. Administrativo - Matr. 8907